



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64240.003385/2025-83**

Cód verificador: a8002a49-49f1-4f88

ASSUNTO: Serviço de confecção de bandeira e estandarte para o 15º BIMtz.

INTERESSADO: ALMOX/15ºBIMTZ - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 26/05/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 26/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 389-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 1700-Almox/15º BIMTZ
- 3- 01 - DOCUMENTO_FORMAÇÃO_DA_DEMANDA.pdf (b)
- 4- 02 - JUSTIFICATIVA_AUSÊNCIA_DE_ETP.pdf
- 5- 03 - MAPA COMPARATIVO E RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS.pdf (b)
- 6- 04 - ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS.pdf (b)
- 7- 05 - PESQUISA DE PREÇO_01.pdf (b)
- 8- 06 - PESQUISA DE PREÇO_02.pdf
- 9- 07 - PESQUISA DE PREÇO_03.pdf
- 10- 08 - PESQUISA DE PREÇO_01.pdf (b)
- 11- 09 - PESQUISA DE PREÇO_02.pdf
- 12- 10 - PESQUISA DE PREÇO_03.pdf (b)
- 13- 11 - MAPA_DE_RISCO.pdf (b)
- 14- 12 - TERMÔ_DE_REFERENCIA.pdf (b)
- 15- 13 - AVISO_DE_DISPENSA_ELETRÔNICA.pdf
- 16- 14 - 2025NC401035.pdf
- 17- 01 - DOCUMENTO_FORMA_IZA_O_DA_DEMANDA_assinado.pdf
- 18- Justificativa_ausencia_ETP_assinado.pdf
- 19- 12 - TERMÔ_DE_REFERENCIA_assinado.pdf
- 20- Aviso_Dispenza_assinado.pdf
- 21- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 22- relatorio-termo-aceite-16017506900082025-DISPENSA.pdf
- 23- relatorio-dispenza-16017506900082025.pdf
- 24- consultarSituacaoFornecedor_03574465000144_2025-05-30-1.pdf
- 25- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
- 26- consulta_contratante_03574465000144 .pdf
- 27- ConsultaConsolidada_03574465000144_30-5-2025.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.003385/2025-83
- 29- 2025NE000490_VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES L_15BIMTZ.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.003385/2025-83

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 389-DIVALC/B Adm Gu JP


João Pessoa, PB, 26 de maio de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 1700 - AlmoX/15º BIMtz, de 16 de maio de 2025.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**  em 26/05/2025, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FEWI-ygWE-KoS H-8Rgj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DIEEx nº 1700-Almox/15º BIMTZ
EB: 64092.005120/2025-61

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2025.

Do Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação - Confeção de Bandeira e Estandarte - Almox - 15ºBIMTZ

Anexos:

- 1) 01 - DOCUMENTO_FORMAÇÃO_DA_DEMANDA.pdf;
- 2) 02 - JUSTIFICATIVA_AUSÊNCIA_DE_ETP.pdf;
- 3) 03 - MAPA COMPARATIVO E RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS.pdf;
- 4) 04 - ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS.pdf;
- 5) 05 - PESQUISA DE PREÇO_01.pdf;
- 6) 06 - PESQUISA DE PREÇO_02.pdf;
- 7) 07 - PESQUISA DE PREÇO_03.pdf;
- 8) 08 - PESQUISA DE PREÇO_01.pdf;
- 9) 09 - PESQUISA DE PREÇO_02.pdf;
- 10) 10 - PESQUISA DE PREÇO_03.pdf;
- 11) 11 - MAPA_DE_RISCO.pdf;
- 12) 12 - TERMO_DE_REFERENCIA.pdf;
- 13) 13 - AVISO_DE_DISPENSA_ELETRÔNICA.pdf; e
- 14) 14 - 2025NC401035.pdf.

1. Remeto o Processo de Dispensa de Licitação anexo, referente à Confeção de Bandeira e Estandarte do 15ºBIMTZ, para providências decorrentes.

2. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: **2025NC401035**. Natureza da Despesa: **33.90.39**. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.


Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] 16/05/2025, às 07:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

MuPh-0+00-gRvP-lpq0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa - PB, conforme assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

- 09.573.253/0001-29

A/C Ten. Lincoln

João Pessoa – PB

almox15bimtz@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

Inscrição Estadual: 903.96724-29

Endereço: Rua [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cascavel/PR

CEP: 85.813-210

Telefone: ([REDACTED])

E-mail: bandesul@hotmail.com

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº.756)

Agência: 4370

C/C: 21.611-9

Representante da Empresa: Sr. [REDACTED]

Cargo: Sócio/Administrador

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Bandeira confeccionada em NYLON paraquedas tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolimero de Hexametildiamina e Ácido Adipico); com 34 filamentos; gramatura – 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração – urdume igual a 30kg/cm ² ; resistência a abrasão – 700 ciclos (rebolo H 22, peso 1kg,	4.450,00	8.900,00

1/3



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



EMPUNHE ESTA BANDEIRA

		<p>ciclo continuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção:</p> <p>Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria MEDIDAS: 10 M X 8 M COR: De acordo com arte.</p> <p>REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades);</p> <p>COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon nº 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções.</p> <p>TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entretela branca, e dotada de ilhós de latão nº 4 niquelado, para auxílio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada aproximadamente 5 cm;</p> <p>LETRAS E SÍMBOLOS: As letras e símbolos deverão ser bordadas a linha de seda em ambas as faces da bandeiras, sendo vedada sua reprodução em face simples.</p>	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (oito mil e novecentos reais)			R\$ 8.900,00

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias ou a combinar;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



EMPUNHE ESTA BANDEIRA

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 28 de abril de 2025.

Antonio Morelto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

██████████ Diretor

RG ██████████ SP/RS

CPF: z██████████

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ

15º Batalhão de Infantaria Mtz

João Pessoa – Paraíba

almox15bimtz@gmail.com

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta conforme todas as estipulações consignadas:

Item	Material	Quant.	UF	Preço Unit.	Preço Total
01	<p>Bandeira confeccionada em NYLON paraquedas tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolimero de Hexametildiamina e Ácido Adipico); com 34 filamentos; gramatura – 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração – urdume igual a 30kg/cm² ; resistência a abrasão – 700 ciclos (rebolo H 22, peso 1kg, ciclo continuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção:</p> <p>Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria MEDIDAS: 10 M X 8 M COR: De acordo com arte.</p> <p>REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades);</p> <p>COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon nº 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções.</p>	02	UND	4.700,00	9.400,00



<p>TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entretela branca, e dotada de ilhós de latão nº 4 niquelado, para auxílio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada aproximadamente 5 cm;</p> <p>LETRAS E SÍMBOLOS: As letras e símbolos deverão ser bordadas a linha de seda em ambas as faces da bandeiras, sendo vedada sua reprodução em face simples.</p>				
--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 9.400,00
(Nove Mil e Quatrocentos e Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias;

Frete: CIF – pago;

Cascavel/PR, 28 de abril de 2025.


BANDVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RG
CPF





BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

- 09.573.253/0001-29

A/C Ten. Lincoln

João Pessoa – PB

almox15bimtz@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

Inscrição Estadual: 903.96724-29

Endereço: Rua Treze de Maio, N°2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel/PR

CEP: 85.813-210

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº.756)

Agência: 4370

C/C: 21.611-9

Representante da Empresa: [REDACTED]

Cargo: Sócio/Administrador

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	CJ	Serviço de confecção de Estandarte em tecido cetim de duas faces, em cores, medindo 1,20m largura x 80cm altura. Com haste medindo 2,12m altura, com a largura de 3,5cm e a Extremidade inferior medindo 2,5cm, a Haste deve está confeccionada em material leve e forrada em tecido acamurçado e filetada nas cores Azul-celeste e Vermelho. Ponteira de metal leve cor Prata. Com franjas nos três bordos livres, medindo 5cm. Na extremidade superior da haste deve	1.150,00	1.150,00



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



EMPUNHE ESTA BANDEIRA

		constar um laço e uma roseta medindo 12cm, prendendo as fitas ou passamanes. Talabarte confeccionado no mesmo, conforme Anexo A do Boletim do Exército Nº 46/99 Brasília – DF 12 de Novembro de 1999 - INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS HISTÓRICOS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES. Toda confecção do Material DEVE seguir o padrão do Boletim citado acima. Arte a ser fornecida pelo Contratante.	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (um mil, cento e cinquenta reais)			R\$ 1.150,00

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias ou a combinar;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 09 de maio de 2025.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº [REDACTED] SP/RS
CPF: [REDACTED]

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ



BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZ DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



EMPUNHE ESTA BANDEIRA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Serviço de Confecção de Bandeiras (Bandeirão) e Estandarte Histórico para o 15º BIMtz, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unid	Quant	Preço Estimado	Prazo de Execuç
1	Bandeira confeccionada em NYLON pára-quedas tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolimero de Hexametildiamina e Ácido Adipico); com 34 filamentos; gramatura – 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração – urdume igual a 30kg/cm ² ; resistência a abrasão – 700 ciclos (rebolo H 22, peso 1kg, ciclo continuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina	16330	Serviço	2	R\$ 5.700,00	30 dias

	<p>ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção:</p> <p>Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria</p> <p><u>MEDIDAS: 10 M X 8 M</u></p> <p>COR: De acordo com arte</p> <p>REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades);</p> <p>COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon nº 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções.</p> <p>TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entretela branca, e dotada de ilhós de latão nº 4 niquelado, para auxílio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada aproximadamente 5 cm;</p> <p>LETRAS E SÍMBOLOS: As letras e símbolos deverão ser bordadas a linha de seda em ambas as faces da bandeiras, sendo vedada sua reprodução em face simples.</p>					
2	<p>Serviço de confecção de Estandarte em tecido cetim de duas faces, em cores, medindo 1,20m largura x 80cm altura. Com haste medindo 2,12m altura, com a largura de 3,5cm e a Extremidade inferior medindo 2,5cm, a Haste deve está confeccionada em material leve e</p>	16330	Serviço	1	R\$ 720,00	30 dias

<p>forrada em tecido acamurçado e filetada nas cores Azul-celeste e Vermelho. Ponteira de metal leve cor Prata. Com franjas nos três bordos livres, medindo 5cm. Na extremidade superior da haste deve constar um laço e uma roseta medindo 12cm, prendendo as fitas ou passamanes. Talabarte confeccionado no mesmo, conforme Anexo A do Boletim do Exército Nº 46/99 Brasília – DF 12 de Novembro de 1999 - NSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS HISTÓRICOS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES.</p> <p>Toda confecção do Material DEVE seguir o padrão do Boletim citado acima.</p> <p>Arte a ser fornecida pelo Contratante.</p>					
---	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES.

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO.

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS

NUP Nº

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa João Pessoa – PB

Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA

(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de Serviço para Confecção de Bandeira e Estandarte Histórico.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de entrega do material confeccionado: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

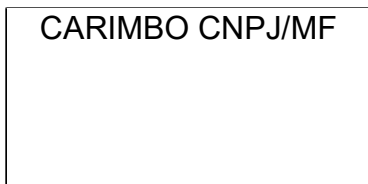
- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de

Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.



Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

23/01/25 14:52

USUARIO: FARIAS

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401035

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS A
PROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31
MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	14.880,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 22Jan25 12:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2025 - ALMOX

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRA E ESTANDARTE HISTÓRICO**, visa suprir as necessidades de estoque do depósito de Almoxarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A **contratação do Serviço**, visa atender as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. O material confeccionado será entregue no seguinte local:

LOCAL	UND
Almoxarifado do 15º BIMTZ	3
Quantidade total	3

1.4. A contratação do serviço constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QUANTIDADE TOTAL
1	<p>Bandeira confeccionada em NYLON pára-queda tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolímero de Hexametildiamina e Ácido Adípico); com 34 filamentos; gramatura – 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração – urdume igual a 30kg/cm² ; resistência a abrasão – 700 ciclos (rebolo H 22, peso 1kg, ciclo contínuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção:</p> <p>Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria</p> <p>MEDIDAS: 10 M X 8 M</p> <p>COR: De acordo com arte</p> <p>REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades);</p> <p>COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon nº 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções.</p> <p>TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entretela branca, e dotada de ilhós de latão nº 4 niquelado, para auxílio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada aproximadamente 5 cm;</p> <p>LETRAS E SÍMBOLOS: As letras e símbolos deverão ser bordadas a linha de seda em ambas as faces da bandeiras, sendo vedada sua reprodução em face simples.</p>	2	16330	2

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QUANTIDADE TOTAL
2	<p>Serviço de confecção de Estandarte em tecido cetim de duas faces, em cores, medindo 1,20m largura x 80cm altura.</p> <p>Com haste medindo 2,12m altura, com a largura de 3,5cm e a Extremidade inferior medindo 2,5cm, a Haste deve está confeccionada em material leve e forrada em tecido acamurçado e filetada nas cores Azul-celeste e Vermelho. Ponteira de metal leve cor Prata. Com franjas nos três bordos livres, medindo 5cm. Na extremidade superior da haste deve constar um laço e uma roseta medindo 12cm, prendendo as fitas ou passamanes. Talabarte confeccionado no mesmo, conforme Anexo A do Boletim do Exército Nº 46/99 Brasília – DF 12 de Novembro de 1999 - NSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS HISTÓRICOS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES.</p> <p>Toda confecção do Material DEVE seguir o padrão do Boletim citado acima.</p> <p>Arte a ser fornecida pelo Contratante.</p>	1	16330	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a confecção do material.

Data estimada para a necessidade do item: 23/05/2025.

João Pessoa - PB, conforme assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante	Integrante Técnico
<p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED] MAJ</p>	<p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED] A – S TEN</p>	<p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED] – 3º SGT</p>

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda Nº 04/2025 – ALMOX/15º BIMTZ

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de contratação do serviço solicitado acima. A contratação deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art. 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC401035. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa - PB, conforme assinatura digital.




Comandante do 15º BI Mtz

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda nº 04/2025 - ALMOX e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa - PB, conforme assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa - PB, conforme assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº ____/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRA E ESTANDARTE HISTÓRICO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Bandeira confeccionada em NYLON pára-quedas tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolímero de Hexametildiamina e Ácido Adipico); com 34 filamentos; gramatura – 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração – urdume igual a 30kg/cm²; resistência a abrasão – 700 ciclos (rebolo H 22, peso 1kg, ciclo contínuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção:</p> <p>Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria MEDIDAS: 10 M X 8 M COR: De acordo com arte</p>	16330	UND	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00

	<p>REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades);</p> <p>COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon nº 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções.</p> <p>TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entretela branca, e dotada de ilhós de latão nº 4 niquelado, para auxílio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada aproximadamente 5 cm;</p> <p>LETRAS E SÍMBOLOS: As letras e símbolos deverão ser bordadas a linha de seda em ambas as faces da bandeiras, sendo vedada sua reprodução em face simples.</p> <p>ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE.</p>					
TOTAL R\$ 5.700,00						
2	<p>Serviço de confecção de Estandarte em tecido cetim de duas faces, em cores, medindo 1,20m largura x 80cm altura. Com haste medindo 2,12m altura, com a largura de 3,5cm e a Extremidade inferior medindo 2,5cm, a Haste deve está confeccionada em material leve e forrada em tecido acamurçado e filetada nas cores Azul-celeste e Vermelho. Ponteira de metal leve cor Prata. Com franjas nos três bordos</p>	16330	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00

<p>livres, medindo 5cm. Na extremidade superior da haste deve constar um laço e uma roseta medindo 12cm, prendendo as fitas ou passamanes. Talabarte confeccionado no mesmo, conforme Anexo A do Boletim do Exército Nº 46/99 Brasília – DF 12 de Novembro de 1999 - NSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS HISTÓRICOS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES.</p> <p>Toda confecção do Material DEVE seguir o padrão do Boletim citado acima.</p> <p>Arte a ser fornecida pelo Contratante.</p>					
TOTAL R\$ 720,00					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prestação do Serviço constante neste Termo de Referência se faz necessária para adequar as necessidades de estoque do Almojarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A presente contratação visa atender a reposição de estoque do Almojarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. A prestação do serviço será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3. Tratar-se de bem de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com conseqüente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 . O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias, na forma que se segue:

5.1.1. Início da execução do objeto: A contar do recebimento da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas.

5.1.2. O prazo da disposição acima será contado a partir do recebimento da nota de empenho no email cadastrado no SICAF.

5.1.3. O material confeccionado deverá ser entregue no seguinte endereço: **Av. Cruz das Armas, 281, Bairro: Cruz das Armas , João Pessoa-PB, CEP 58.085-000.**

5.1.4. O Almoxarifado do 15º BIMtz funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 11:30.

5.1.5. Caso não seja possível a realização da entrega do material confeccionado na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. O material confeccionado será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. O material confeccionado será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea“F”, da Lei nº14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 11).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art 44).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a descrição detalhada do item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1 não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 DO RECEBIMENTO.

6.3.1. O material confeccionado será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento no almoxarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados (material confeccionado), por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação do serviço realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2 O material confeccionado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 O material confeccionado será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 6.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 6.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato homologado na dispensa de licitação.
- 6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160175 - B Adm Gu JP;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171388;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.



Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Serviço de Confecção de Bandeiras (Bandeirão) e Estandarte Histórico para o 15º BIMtz, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unid	Quant	Preço Estimado	Prazo de Execuç
1	Bandeira confeccionada em NYLON pára-quedas tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolimero de Hexametildiamina e Ácido Adipico); com 34 filamentos; gramatura – 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração – urdume igual a 30kg/cm ² ; resistência a abrasão – 700 ciclos (rebolo H 22, peso 1kg, ciclo continuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina	16330	Serviço	2	R\$ 5.700,00	30 dias

	<p>ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção:</p> <p>Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria</p> <p><u>MEDIDAS: 10 M X 8 M</u></p> <p>COR: De acordo com arte</p> <p>REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades);</p> <p>COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon nº 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções.</p> <p>TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entretela branca, e dotada de ilhós de latão nº 4 niquelado, para auxílio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionada em separado, medindo depois de dobrada aproximadamente 5 cm;</p> <p>LETRAS E SÍMBOLOS: As letras e símbolos deverão ser bordadas a linha de seda em ambas as faces da bandeiras, sendo vedada sua reprodução em face simples.</p>					
2	<p>Serviço de confecção de Estandarte em tecido cetim de duas faces, em cores, medindo 1,20m largura x 80cm altura. Com haste medindo 2,12m altura, com a largura de 3,5cm e a Extremidade inferior medindo 2,5cm, a Haste deve está confeccionada em material leve e</p>	16330	Serviço	1	R\$ 720,00	30 dias

<p>forrada em tecido acamurçado e filetada nas cores Azul-celeste e Vermelho. Ponteira de metal leve cor Prata. Com franjas nos três bordos livres, medindo 5cm. Na extremidade superior da haste deve constar um laço e uma roseta medindo 12cm, prendendo as fitas ou passamanes. Talabarte confeccionado no mesmo, conforme Anexo A do Boletim do Exército Nº 46/99 Brasília – DF 12 de Novembro de 1999 - NSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS HISTÓRICOS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES.</p> <p>Toda confecção do Material DEVE seguir o padrão do Boletim citado acima.</p> <p>Arte a ser fornecida pelo Contratante.</p>					
---	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES.

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO.

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS

NUP Nº

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa João Pessoa – PB

Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA

(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de Serviço para Confecção de Bandeira e Estandarte Histórico.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de entrega do material confeccionado: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de

Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

Licitação

Dispensa/

Previdibilidade de contratação

Visualizar Dispensa

26/05/2025 12:28:17

Órgão UASG Responsável

Modalidade de Compra Nº da Compra Lei Artigo Inciso

Compra Com Disputa Id contratação PNCP Participação Preferencial de ME/EPP

Percentual de enquadramento da instituição %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
<input type="text" value="64240.003385/2025"/>	<input type="text" value="6.420,00"/>	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="0"/>

Objeto

Serviço de confecção de bandeira e estandarte para o 15º BIMtz.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Prestação de serviço inferior ao limite previsto na legislação.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
<input type="text" value="619.151.063-20"/>	<input type="text" value="JOSE ALVES JUNIOR"/>	<input type="text" value="Ordenador de Despesas da B /"/>

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances
Data de Início da Etapa de Lances às

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas às

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	26/05/2025 às 12:26	061.554.204-24	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação às CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.645.183/0001-10 - 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 13:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.365.489/0001-61 - ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.884.905/0001-72 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 17:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 15:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 01:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 19:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90008/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: Serviço de confecção de bandeira e estandarte para o 15ª BIMtz.
Entrega de propostas: De 26/05/2025 às 12:26 até 29/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2025 às 14:01:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/05/2025 às 14:01:19	- Boa tarde, senhores fornecedores! - Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	29/05/2025 às 14:01:51	- Será solicitado do 1ª colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/05/2025 às 14:01:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Bandeira confeccionada em NYLON pára-quedas tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolímero de Hexametildiamina e Ácido Adípico); com 34 filamentos; gramatura - 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração - urdume igual a 30kg/cm² ; resistência a abrasão - 700 ciclos (rebolo H 22,

peso 1kg, ciclo contínuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina 16330 ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção: Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria

MEDIDAS: 10 M X 8 M COR: De acordo com arte refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades); COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon no 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entreteia branca, e dotada de ilhós de latão no 4 niquelado, para auxílio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionada em separada Conforme TR

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 2.850,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 2.250,0000 (unitário) / R\$ 4.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.645.183/0001-10 - 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.850,0000	Proposta desclassificada
53.365.489/0001-61 - ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.850,0000	
46.884.905/0001-72 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.850,0000	
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000.000.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.885,0550	
03.574.465/0001-44 - VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.850,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 13:40:01	53.365.489/0001-61	R\$ 2.849,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 13:43:48	03.574.465/0001-44	R\$ 2.840,0000
29/05/2025 às 13:43:48	53.365.489/0001-61	R\$ 2.839,0000
29/05/2025 às 13:43:53	03.574.465/0001-44	R\$ 2.750,0000
29/05/2025 às 13:43:54	53.365.489/0001-61	R\$ 2.749,0000
29/05/2025 às 13:44:08	03.574.465/0001-44	R\$ 2.650,0000
29/05/2025 às 13:58:00	46.884.905/0001-72	R\$ 2.720,0000
29/05/2025 às 13:58:05	53.365.489/0001-61	R\$ 2.719,9900
29/05/2025 às 13:58:33	57.645.183/0001-10	R\$ 2.640,0000
29/05/2025 às 13:58:42	03.574.465/0001-44	R\$ 2.600,0000
29/05/2025 às 13:58:57	57.645.183/0001-10	R\$ 2.590,0000
29/05/2025 às 13:59:08	03.574.465/0001-44	R\$ 2.250,0000
29/05/2025 às 13:59:21	57.645.183/0001-10	R\$ 2.240,0000
29/05/2025 às 13:59:27	46.884.905/0001-72	R\$ 2.645,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.645.183/0001-10	29/05/2025 às 14:03:57	Sr. Fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Sistema para o participante 57.645.183/0001-10	29/05/2025 às 16:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 29/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	29/05/2025 às 16:59:18	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	29/05/2025 às 17:11:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:14 de 29/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.
Pelo participante 03.574.465/0001-44	29/05/2025 às 17:11:44	Boa tarde, favor considerar a proposta anexada para os dois itens .

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2025 às 14:00:10	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 14:03:57	Fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
29/05/2025 às 16:57:44	Fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.240,0000. Motivo: - Proposta desclassificada por não ter sido encaminhada no prazo previsto no subitem 5.3. do aviso da Dispensa, após a sua convocação..
29/05/2025 às 16:59:18	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
29/05/2025 às 17:11:14	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
30/05/2025 às 08:16:12	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.250,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
30/05/2025 às 08:17:00	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
30/05/2025 às 09:33:42	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.250,0000.
30/05/2025 às 09:34:05	Item homologado.

Item 2 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Serviço de confecção de Estandarte em tecido cetim de duas faces, em cores, medindo 1,20m largura x 80cm altura. Com haste medindo 2,12m altura, com a largura de 3,5cm e a Extremidade inferior medindo 2,5cm, a Haste deve está confeccionada em material leve e 16330 forrada em tecido acamurçado e filetada nas cores Azul-celeste e Vermelho. Ponteira de metal leve cor Prata. Com franjas nos três bordos livres, medindo 5cm. Na extremidade superior da haste deve constar um laço e uma roseta medindo 12cm, prendendo as fitas ou passamanes. Talabarte confeccionado no mesmo, conforme Anexo A do Boletim do Exército No 46/99 Brasília - DF 12 de Novembro de 1999 - NSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS HISTÓRICOS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES. Toda confecção do Material DEVE seguir o padrão do Boletim citado acima. Arte a ser fornecida pelo Contratante

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 720,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 720,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 590,0000 (unitário) / R\$ 590,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.645.183/0001-10 - 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE UF endereço: SP	Sim	R\$ 720,0000	Proposta desclassificada
53.365.489/0001-61 - ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 720,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000.000.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 739,6560	
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 720,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 13:40:01	53.365.489/0001-61	R\$ 719,0000
29/05/2025 às 13:44:12	03.574.465/0001-44	R\$ 715,0000
29/05/2025 às 13:44:13	53.365.489/0001-61	R\$ 714,0000
29/05/2025 às 13:44:15	03.574.465/0001-44	R\$ 710,0000
29/05/2025 às 13:44:16	53.365.489/0001-61	R\$ 709,0000
29/05/2025 às 13:44:25	03.574.465/0001-44	R\$ 650,0000
29/05/2025 às 13:58:44	57.645.183/0001-10	R\$ 640,0000
29/05/2025 às 13:59:10	03.574.465/0001-44	R\$ 590,0000
29/05/2025 às 13:59:31	57.645.183/0001-10	R\$ 585,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 14:00:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.645.183/0001-10	29/05/2025 às 14:04:47	Sr. Fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Sistema para o participante 57.645.183/0001-10	29/05/2025 às 16:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 29/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	29/05/2025 às 17:01:17	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	30/05/2025 às 08:16:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:16:33 de 30/05/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2025 às 14:00:10	Item encerrado para lances.
29/05/2025 às 14:04:47	Fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
29/05/2025 às 16:58:12	Fornecedor 57.645.183 ALEXYA LEMOS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 57.645.183/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 585,0000. Motivo: - Proposta desclassificada por não ter sido encaminhada no prazo previsto no subitem 5.3. do aviso da Dispensa, após a sua convocação..
29/05/2025 às 17:01:17	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
30/05/2025 às 08:16:33	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 590,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
30/05/2025 às 08:17:16	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
30/05/2025 às 09:33:42	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 590,0000.
30/05/2025 às 09:34:05	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.574.465/0001-44 DUNS®: 912493066
Razão Social: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: VIDEBAND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2025
Receita Municipal	Validade:	14/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 30/05/2025 08:05

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/05/2025 08:07:55

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 03574465000144

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
	CEIS	03.574.465/0001-44	VideBand Industria e Comercio de Confeccoes EIRELI - ME	SC	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Suspensão

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.574.465/0001-44. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTM4NmU1MmViNmZjZDc2OTJIZTYxOGVIYTM2YTI0ZmRjYTAwMWU2OGQxNDdkNzczYzJhNmQyYjEzNDQ2OGQ2Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2025 08:06:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **03.574.465/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (09/06/2025) - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.003385/2025-83

Em 30/05/2025 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64240.003385/2025-83, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf, relatorio-termo-aceite-16017506900082025-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-16017506900082025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_03574465000144_2025-05-30-1.pdf, Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf, consulta_contratante_03574465000144 .pdf, ConsultaConsolidada_03574465000144_30-5-2025.pdf.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 03/06/2025 10:28
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	490

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2025	Ordinário	64240.003385/2025-83	0,0000	5.090,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.574.465/0001-44	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES L	89560-308
Endereço	UF	Telefone
SC 355 511 SALA 101 10 SANTA TEREZA	SC	4935663401, 4935660506
Município	UF	Telefone
VIDEIRA	SC	4935663401, 4935660506

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

(007708-15º BIMTZ) C SUP-DMI-PLJ-RECURSO P/ ATEND SV, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. 2025NC401035, COEX, DE 22 JAN 25. PROC:DISP 90008/2025 - 160175. TC:NAO HA. PRAZO EXEC SV:CONF AVISO DA DISP. DFD 15ºBIMTZ, APROV 23 MAIO 25. FIND: SV CONFECÇAO DE BANDEIRA/ESTANDARTE

Local da Entrega

15º BIMTZ - AV. CRUZ DAS ARMAS, 281 - CRUZ DAS ARMAS - JOAO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506900082025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2025 15:10:15	Alteração

Data e hora da consulta: 03/06/2025 10:28
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 5.090,00

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Bandeira confeccionada em NYLON pára-queda tela especial, para uso externa, resistente às intempéries e ação solar, Fio de nylon 6.6 240 DTEX (Copolimero de Hexametildiamina e Ácido Adipico); com 34 filamentos; gramatura 196 gramas por metro linear (1,50m de largura); contextura urdume igual a 24 fios/cm e trama igual a 22fios/cm; resistência a tração urdume igual a 30kg/cm2 ; resistência a abrasão 700 ciclos (rebolo H 22, peso 1kg, ciclo continuo sem refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina 16330 ácida, obedecendo ainda os seguintes critérios de confecção: Bandeira do Brasil e Bandeira da Infantaria MEDIDAS: 10 M X 8 M COR: De acordo com arte refacimento do rebolo); tingimento a base de anilina REFORÇO: A bandeira deverá possuir reforço de tecido nos quatro cantos (extremidades); COSTURAS: As costuras deverão ser de linha de Nylon no 60, em ponto cerrado, sem franzido ou distorções. TRALHA: Confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com entretela branca, e dotada de ilhós de latão no 4 niquelado, para auxilio de fixação. A fixação da tralha deve ser uma extensão da bandeira, não podendo ser confeccionadaem separada Conforme TR	4.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2025	Inclusão	2,00000	2.250,0000	4.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de confecção de Estandarte em tecido cetim de duas faces, em cores, medindo 1,20m largura x 80cm altura. Com haste medindo 2,12m altura, com a largura de 3,5cm e a Extremidade inferior medindo 2,5cm, a Haste deve está confeccionada em material leve e 16330 forrada em tecido acamurçado e filetada nas cores Azul-celeste e Vermelho. Ponteira de metal leve cor Prata. Com franjas nos três bordos livres, medindo 5cm. Na extremidade superior da haste deve constarum laço e uma roseta medindo 12cm, prendendo as fitas ou passamanes. Talabarte confeccionado no mesmo, conforme Anexo A do Boletim do Exército No 46/99 Brasília DF 12 de Novembro de 1999 - NSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES HISTÓRICAS, ESTANDARTES HISTÓRICOS E DISTINTIVOS HISTÓRICOS ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES. Toda confecção do Material DEVE seguir o padrão do Boletim citado acima. Arte a ser fornecida pelo Contratante	590,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2025	Inclusão	1,00000	590,0000	590,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2025 15:10:15	Alteração

Data e hora da consulta: 03/06/2025 10:28

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.526.605-**

02/06/2025 15:10:15

Responsável pela Nota de Empenho

***.229.454-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2025 15:10:15	Alteração




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.003385/2025-83

Em 04/06/2025 às 10:40, faço anexar ao presente processo 64240.003385/2025-83, o(s) documento(s): 2025NE000490_VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES L_15BIMTZ.pdf.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos